



ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Jessé Lopes

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado a tomada urgente de providências em prol da concessão de porte de serviço de arma de fogo aos Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

Os Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina podem, hoje em dia, requerer ao seu Comandante Imediato a concessão do Porte em serviço.

Acontece que a grande maioria de tais pedidos é indeferido, sem razões decentes.

Nos últimos dias, vimos o caso dos Bombeiros de Itajaí que foram alvejados por traficantes após socorrer, em ocorrência, suposto inimigo da facção criminosa que representavam.

No cenário em questão, tanto bombeiro militar quanto bombeiro comunitário acabaram feridos, mas conseguiram completar a missão.

Após esse acontecimento, este parlamentar buscou representantes dos mais variados batalhões do Estado, vindo a tomar conhecimento de que, de fato, a imensa maioria de tais pedidos de porte são indeferidos, sem uma fundamentação justa, de modo que os militares têm atuado sem qualquer proteção, ainda que a lei os assegure isso, ou atuado com a arma, ainda que sem autorização.

Dado o exposto, **requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jessé Lopes (PL/SC), que sugere a Vossa Excelência a tomada urgente de providências em prol da concessão de porte de serviço de arma de fogo aos Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Dep. Jessé Lopes (PL/SC)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**, em 28/03/2023, às 13:13.
